



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Itapecuru Mirim
1ª Vara

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 19(dezenove) dias do mês de Maio de 2022, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, extraído do Processo nº 802.905-15.2018.8.10.048, em que são partes como exequente José Ribamar Castro Nogueira e como executado Clemilton Brito Mesquita, compareci ao endereço constante no mandado e, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 01(uma) carroça com 02(dois) eixos, 04(quatro)pneus, fabricada em 2021, medindo 2,50m de comprimento, 1,16m de largura e 0,60m de altura, avaliada em R\$ 6.000,00(seis mil reais). Em seguida nomeei como fiel depositário Clemilton Brito Mesquita, que aceitou o encargo de não abrir mão dos bens penhorados, a não ser por ordem expressa deste Juízo, tudo sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo depositário e pelas testemunhas. (AUTO REDIGIDO CONFORME O AUTO ORIGINAL, ANEXO).

O referido é verdade e dou fé.

Itapecuru-Mirim, 19 de maio de 2022.

Mauro César Neves Santos
Oficial de Justiça



Número do documento: 22052016260126200000063066989
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22052016260126200000063066989>
Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NEVES SANTOS - 20/05/2022 16:26:01

Num. 67416241 - Pág. 1



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Itapecuru Mirim
1ª Vara

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio de 2022, em cumprimento ao processo 802.905-15-2018, em que são partes como exequente: José Ribamar C. Mota como executado: Clemerson Bruno Mesquita compareci ao endereço nele descrito e, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Uma carroça com 02 (dois) eixos, 4 pneus,
Fabricada em 2021, medindo 2,15m de comprimento, 1,16m de largura e 0,60m de altura, avaliada em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Em seguida, nomeei como depositário: Clemerson Bruno Mesquita, que aceitou o encargo de não abrir mão dos bens penhorados, a não ser por ordem expressa deste Juízo, tudo sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo depositário e pelas testemunhas.

Itapecuru Mirim (MA), 19 de Maio de 2022.

Mauro César Neves Santos
Oficial de Justiça

Testemunha

Depositário

Testemunha



Número do documento: 22052016260131000000063066990

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22052016260131000000063066990>

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NEVES SANTOS - 20/05/2022 16:26:01

Num. 67416242 - Pág. 1



Número do documento: 22052016260166400000063067795

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22052016260166400000063067795>

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NEVES SANTOS - 20/05/2022 16:26:01

Num. 67416247 - Pág. 1



Número do documento: 2205201626017320000063067796

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2205201626017320000063067796>

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NEVES SANTOS - 20/05/2022 16:26:01

Num. 67416248 - Pág. 1



Número do documento: 2205201626017850000063067797

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2205201626017850000063067797>

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NEVES SANTOS - 20/05/2022 16:26:01

Num. 67416249 - Pág. 1